



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 146696/2018

Data do Protocolo da FCA : 09/11/2018

Nº Acompanhamento : 0015be5ca22141ad

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: CELPA

CNPJ: 04.895.728/0001-80

Razão Social: CELPA- CENTRAIS ELETRICA DO PARA S/A

Porte da Empresa: Porte Grande

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

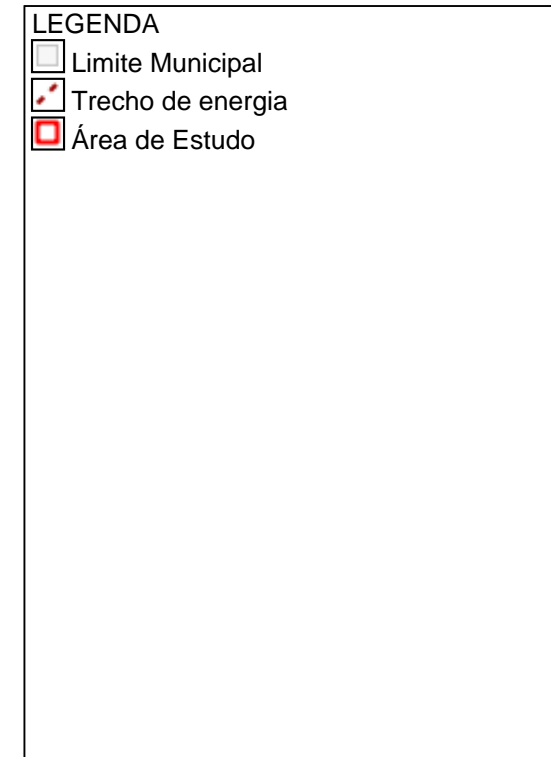
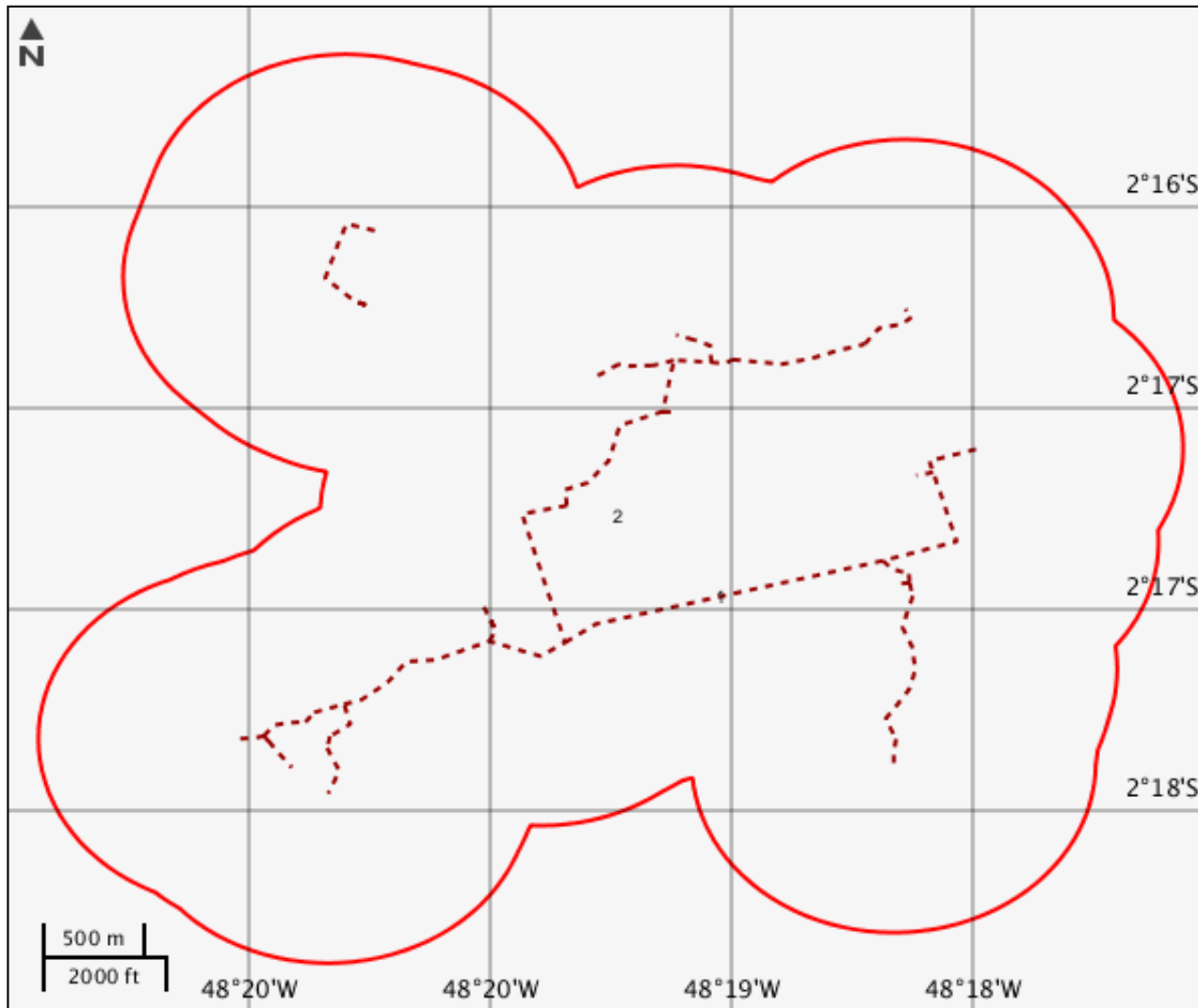
Setor: Energia

Tipologia: Linha de Transmissão

Nome do Empreendimento: ALDEIA TURE E YRIMAR (ID. 2279525)

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): A Rede de Distribuição Rural (RDR) está localizada na mesorregião Nordeste Paraense e na microrregião de Tomé-Açú, no município de Tomé-Açú. A extensão total desta RDR é de 25,32 km e irá atender 27 unidades consumidoras. A RDR está inserida nas Terras Indígenas Turé/Mariquita e Turé/Mariquita II. Desse modo, os potenciais impactos, foram minimizados, uma vez que a área de implantação já sofreu processos de alteração por ações antrópicas. **CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO E ASPECTOS CONSTRUTIVOS** ; Extensão da LD (km): 25,32 km; ; Tensão: até 34,5 kv; ; Postes e torres: poste de concreto, altura mínima de 10 m e máxima 12m; ; Altura mínima e média cabo solo: 10 m; ; Exigências técnicas de manutenção da vegetação sob e lateralmente aos cabos: verificação de processo de erosão, invasão, necessidade de poda ou corte de árvores, necessidade de roço, situação dos acessos, entre outros em faixa de 10 m; ; Largura da faixa de serviço: 10 m; ; Largura da faixa de servidão: 10 m; ; Previsão de uso de cabeamento revestido (para prevenção de eletrocução de fauna): não previsto; ; Características de subestações e transformadores, se houver: não contempla. ; O traçado da LD acompanhará exclusivamente a faixa de domínio de estradas e vicinais existentes: sim; ; Técnicas de construção e montagem: abertura das cavas através de perfuratriz, implantação dos postes através de caminhões munck e correias para içar o poste e descê-lo até o fundo da cava, lançamento de cabo manualmente com equipamentos para tensionamento; Ressalta-se que a implantação desta RDR não implicará na supressão de vegetação e, deste modo, conforme a Instrução Normativa Nº 005 /2007-GAB/SECTAM de 10 de julho de 2007, não se enquadra a necessidade de Autorização de Supressão de Vegetação.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA

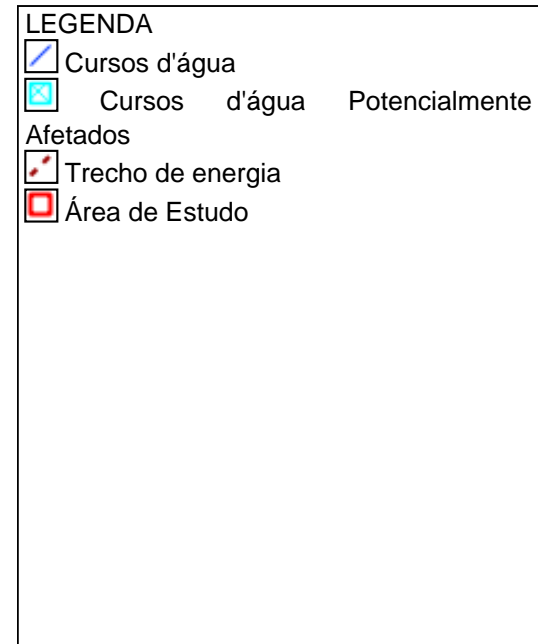
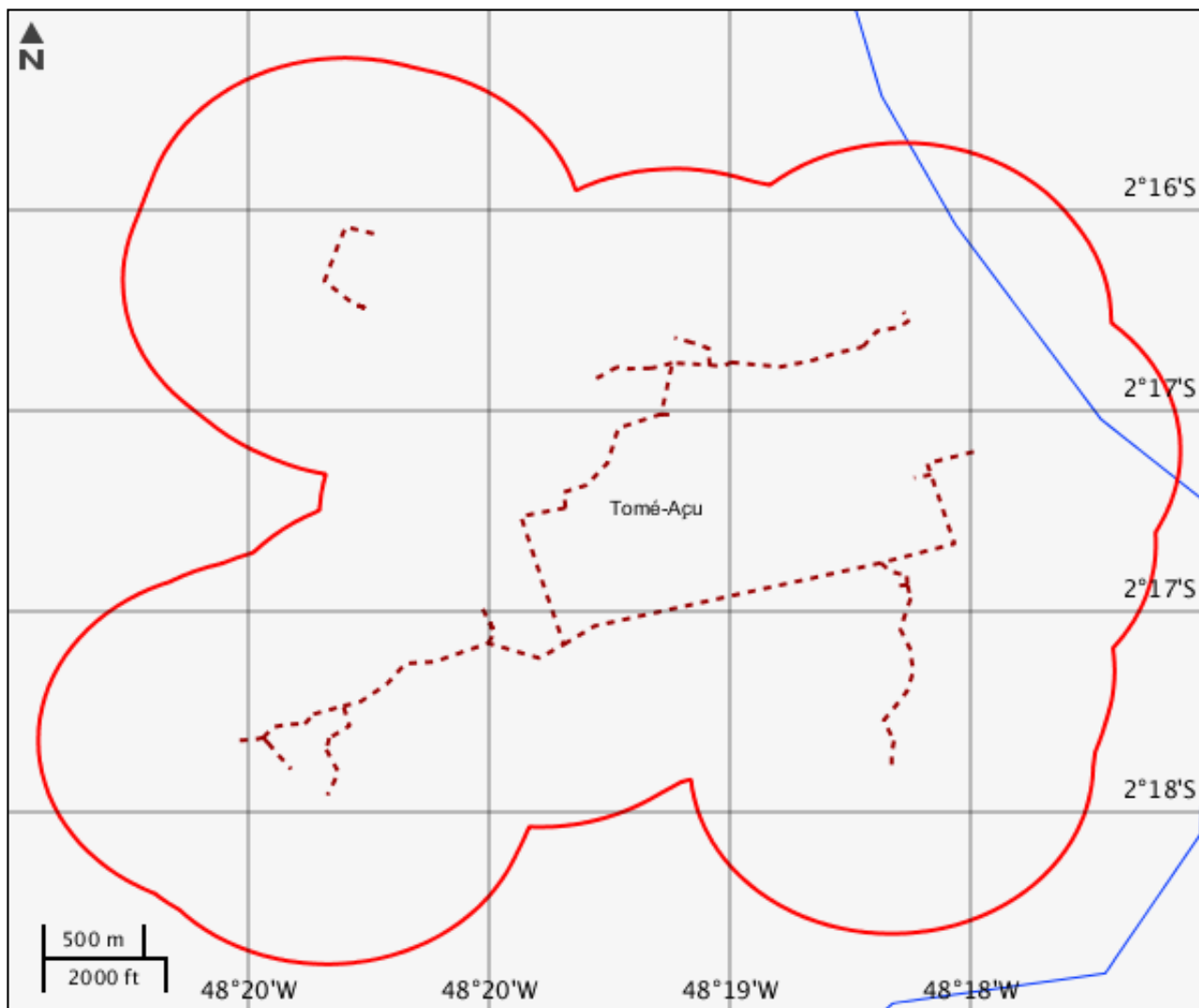


ELEMENTOS DO PROJETO**Área de Estudo****Estrutura 2****Trecho de energia****Estrutura 1**

Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Distribuição	12,29	0	12,29
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
34,5	Simplex	Não	ND
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

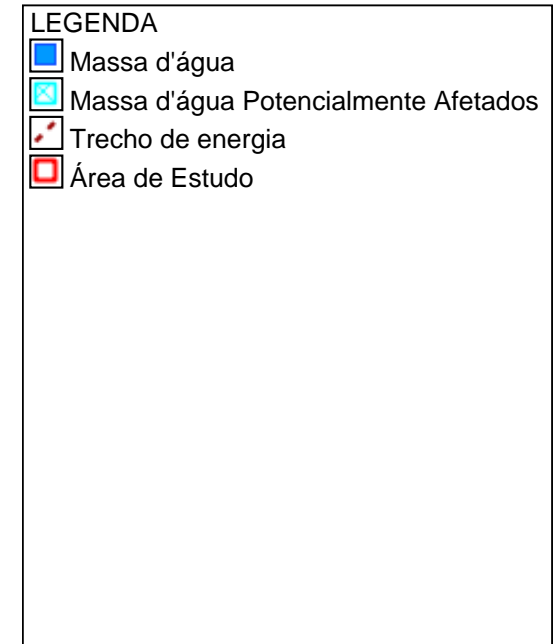
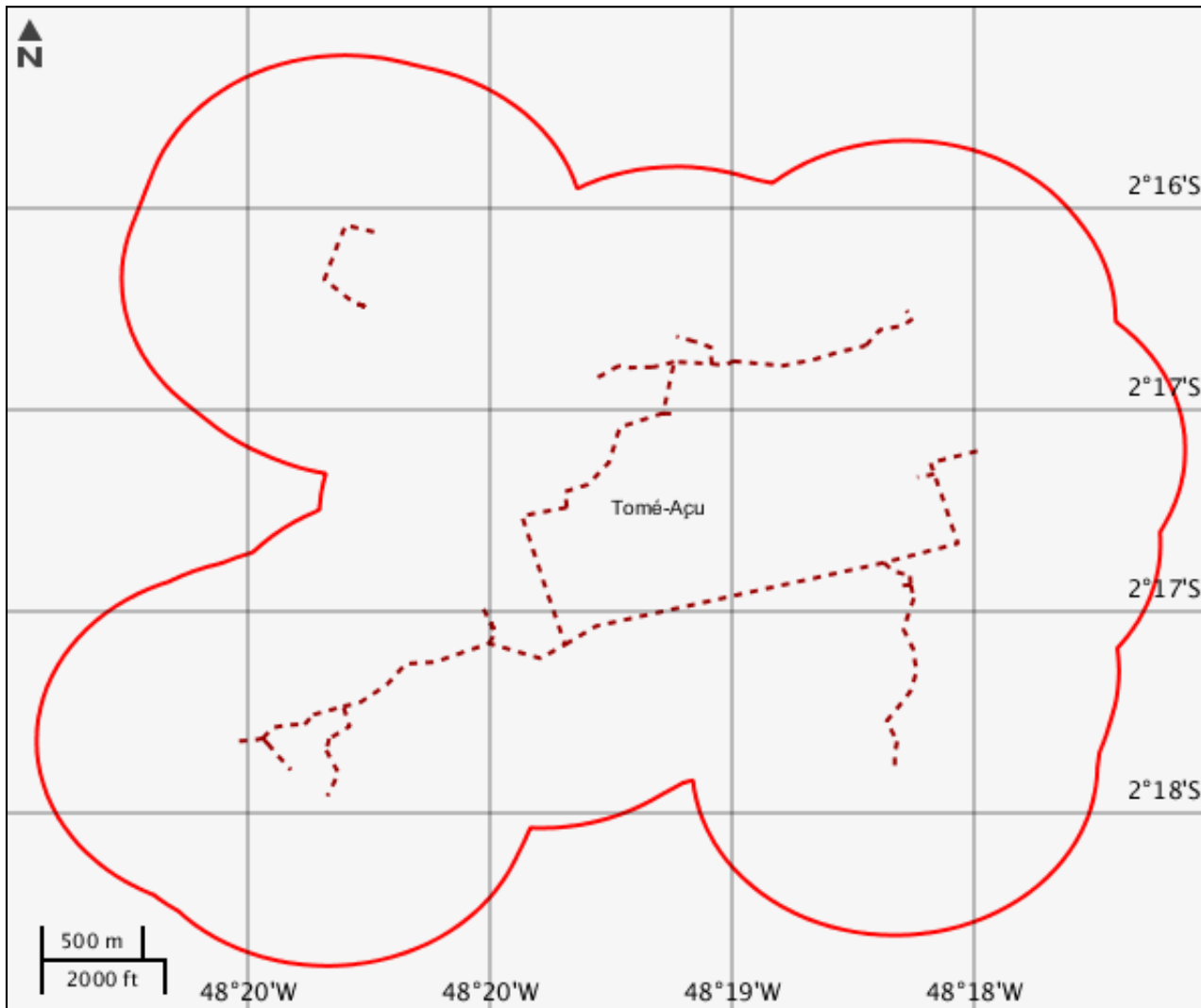
Mapa Temático Cursos d'água



Cursos d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

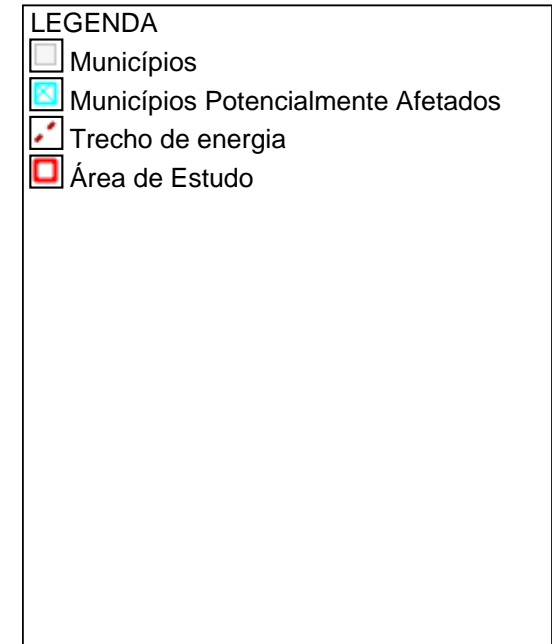
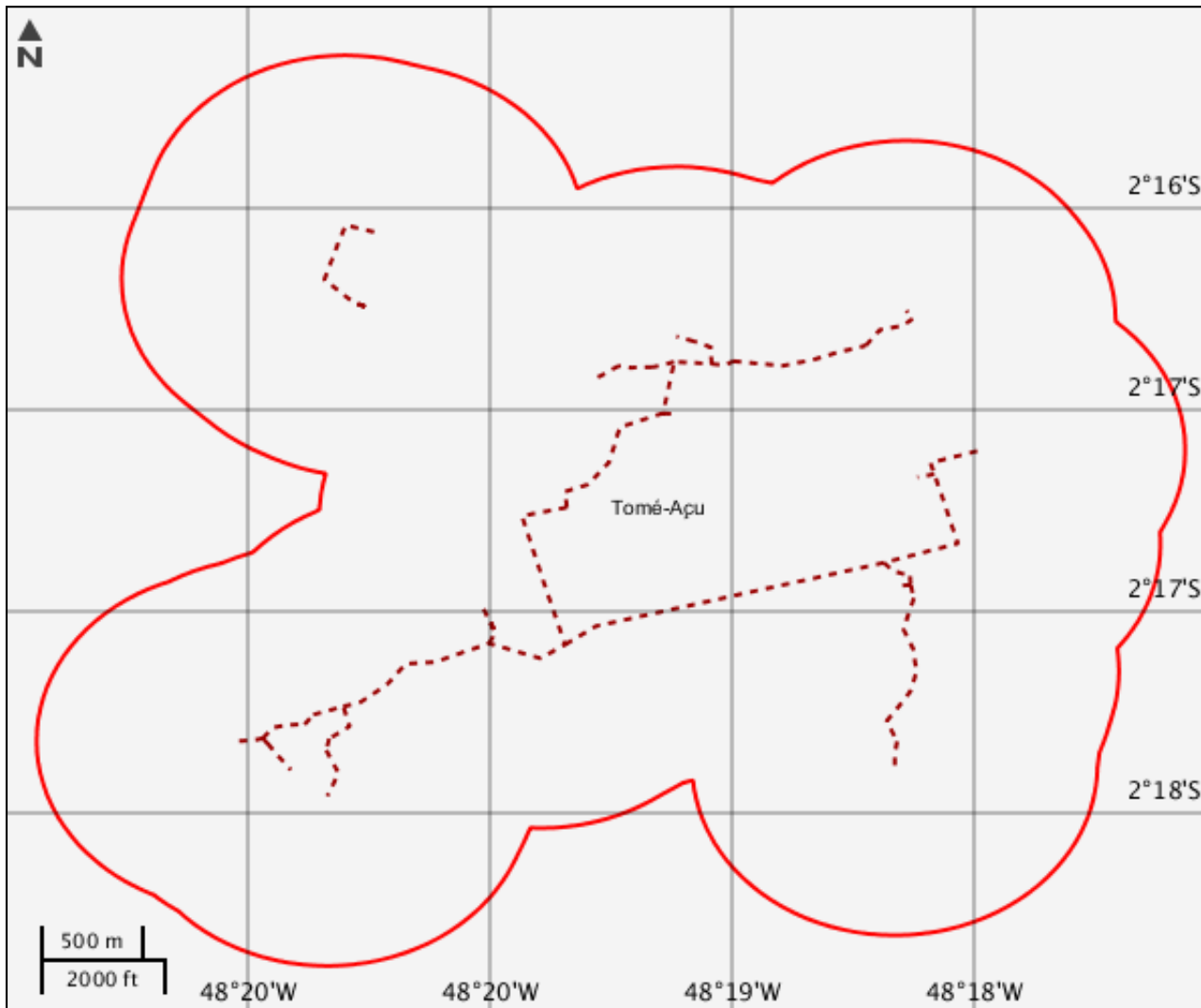
Mapa Temático Massa d'água



Massa d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

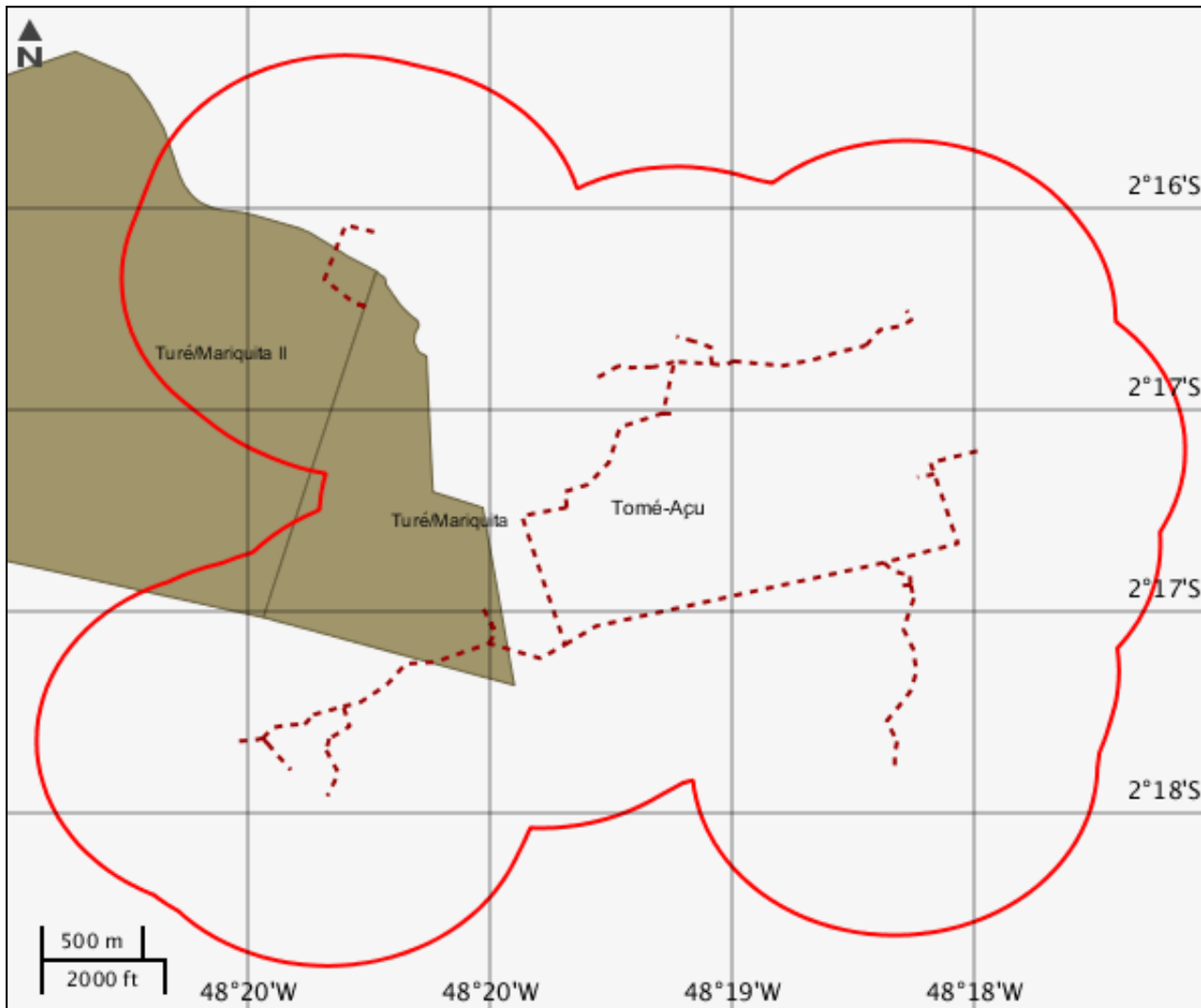
Mapa Temático Municípios







Municípios

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Terras indígenas



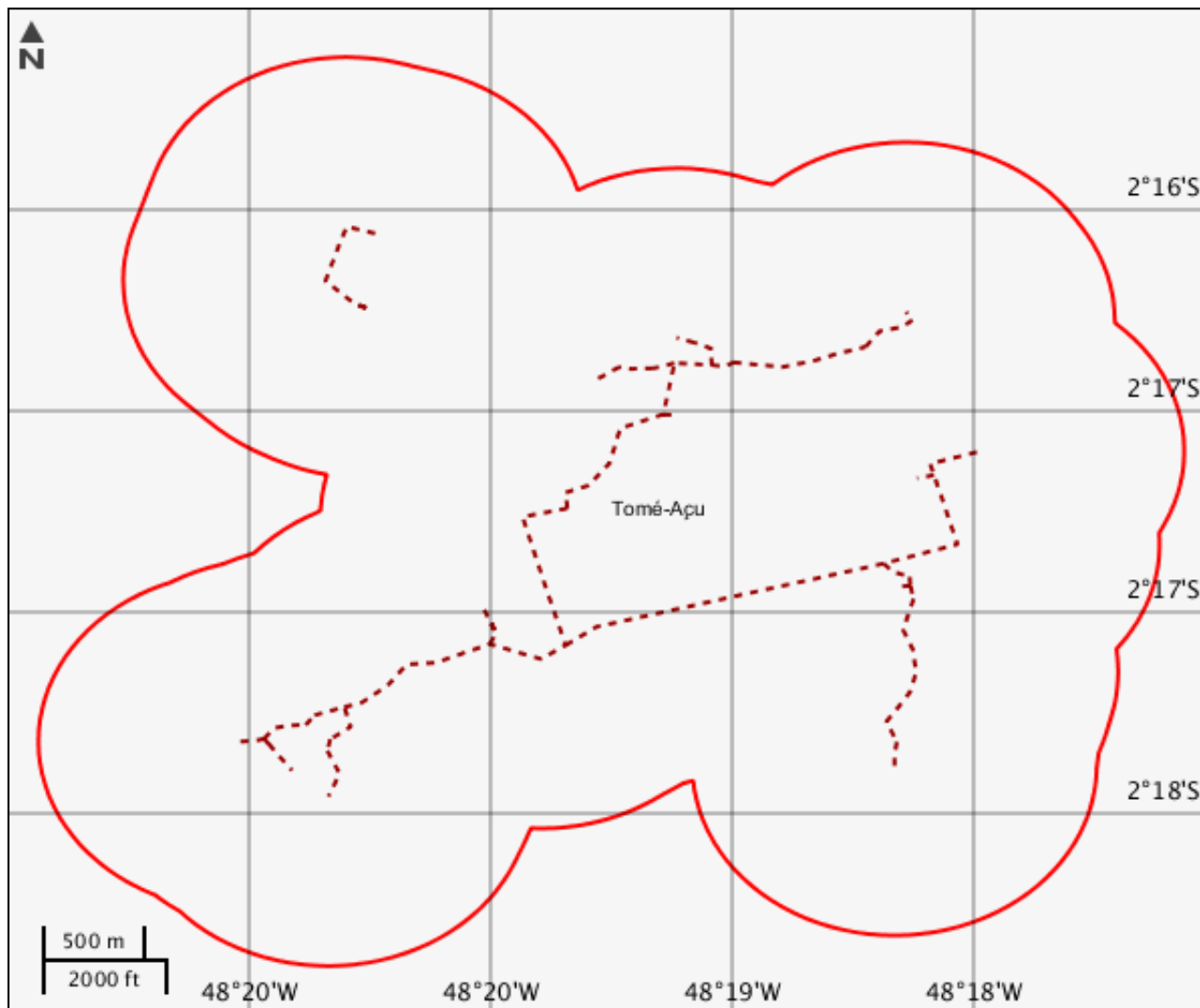
LEGENDA

-  Terras indígenas
-  Terras indígenas Potencialmente Afetados
-  Trecho de energia
-  Área de Estudo

Terras indígenas

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

■ Unidade de Proteção Integral

■ Unidade de Uso Sustentável

⚡ UC Potencialmente Afetado(s)

⚡ Trecho de energia

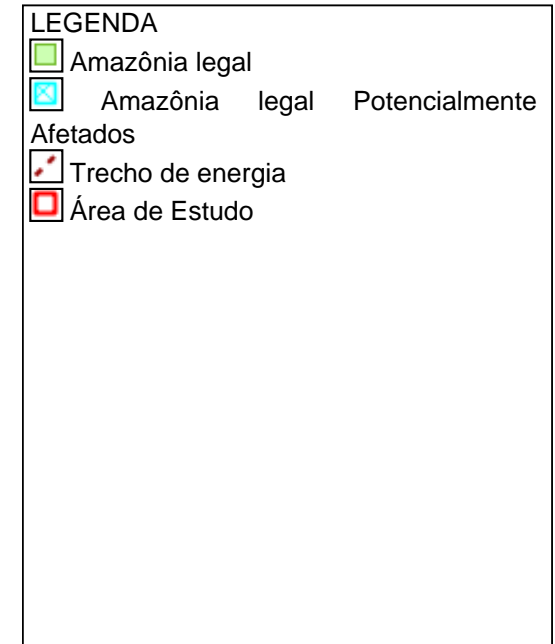
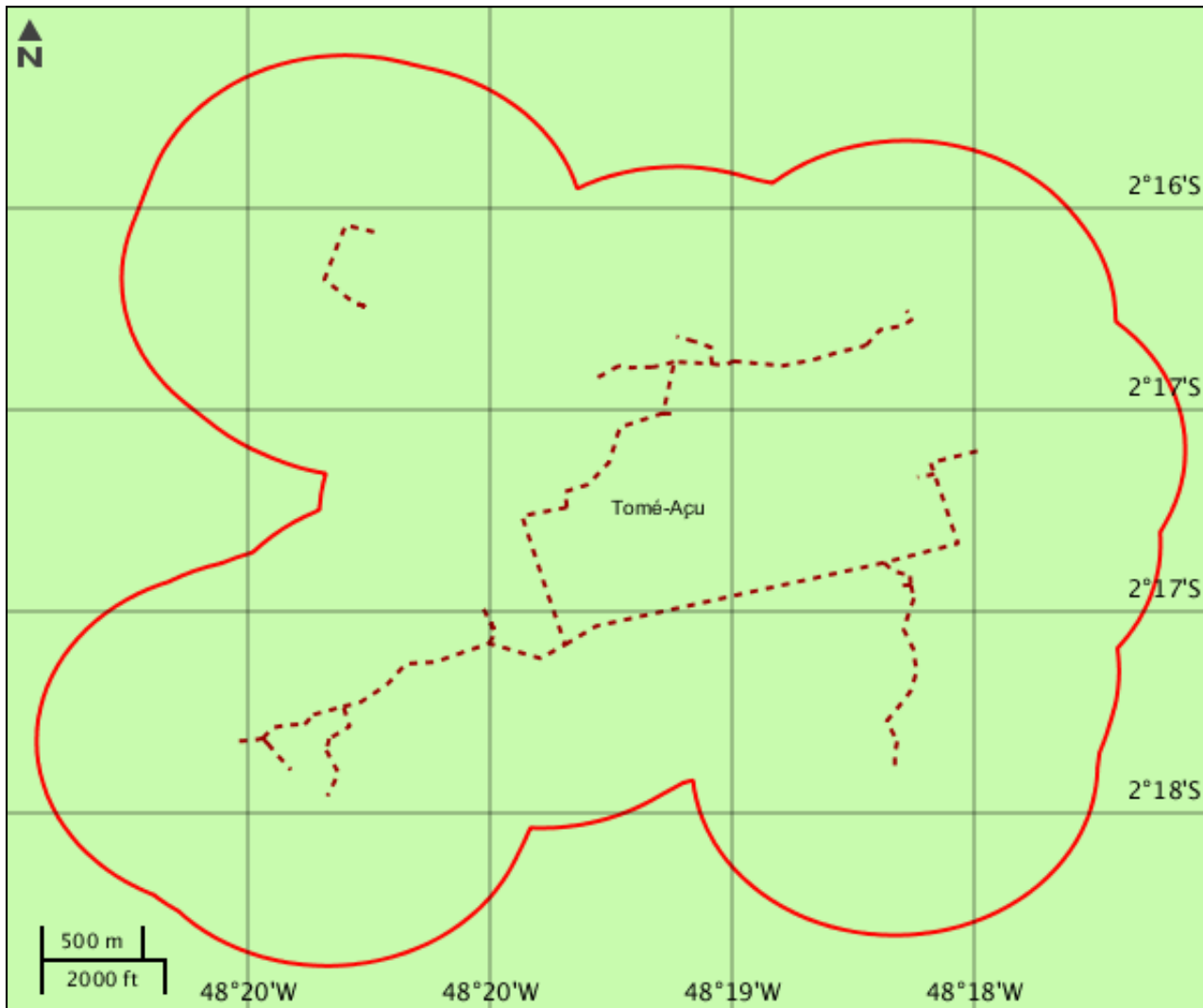
□ Área de Estudo

□ UC Desenhadas

Unidades de conservação

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Amazônia legal



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO**Meio Biótico**

- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da Resolução Conama nº 428/2010?
- Sim Não - O empreendimento localiza-se em uma região de lacuna de dados biológicos, considerando os levantamentos técnicos e científicos registrados na literatura?
- Sim Não - Há grande contínuo florestal na região do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios com endemismo restrito ou que abrigam espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 60% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

Meio Socioeconômico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à outras populações tradicionais?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Na área atingida pelo empreendimento, há predomínio de pequenas propriedades rurais?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - O empreendimento intercepta área urbana consolidada ou em expansão, considerando os Planos Diretores de Ordenamento Territoriais (PDOTs) aprovados nos municípios ou no Distrito Federal, se for o caso?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?
- Sim Não - O empreendimento afetará áreas ou bens considerados patrimônio histórico, cultural, de lazer ou turístico?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Meio Físico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
- Sim Não - Há registros de sítios arqueológicos ou paleontológicos na região atingida pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à área suscetíveis a regimes sazonais ou permanentes de alagamento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à regiões com relevo acidentado e/ou declividade acentuada (serras, escarpas, etc.)?

Outras Informações

- Sim Não - O empreendimento está localizado paralelamente à outros empreendimentos da mesma tipologia, formando corredores de sistemas de transmissão de energia?
- Sim Não - O empreendimento está localizado ao longo de faixa de domínio de rodovias, ferrovias ou outros empreendimentos lineares pré-existentes?

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.